



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016.20251103/0002-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE GOVERNO E

O(A) SECRETARIA DE GOVERNO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20251103/0002-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos de Coleta Biométrica para fins de identificação civil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmera Fotográfica	3.0	Unidade		

Câmera digital tipo/semelhante/equivalente a CÂMERA CANNON EOS REBEL T6 com DSLR digital, lente intercambiável, montagem de lente Canon EF / EF-S, sensor CMOS APS-C, tamanho aproximado 22,3 × 14,9 mm, resolução efetiva aprox. 18.0 megapixels, processador de imagem DIGIC 4+, montagem de lente Canon EF / EF-S, intervalo de ISO ISO 100-6400 nativo, expansível até ISO 12800, velocidade do obturador 1/4000 s até 30 s, além de modo BULB em algumas condições, disparo contínuo até cerca de 3,0 quadros por segundo, sistema de autofocus 9 pontos de AF, com o ponto central tipo cruzado, vídeo: Full HD (1920×1080) a 30p/25p/24p; HD (1280×720) a 60p/50p, tela traseira 3,0" com cerca de 920.000 pontos (920k-dots), conectividade Wi-Fi e NFC embutidos para compartilhamento de imagens, controle remoto via smartphone, cartões de memória compatível com SD, SDHC, SDXC, bateria Pacote de íon-lítio LP-E10, dimensões aproximadas 129,0 × 101,3 × 77,6 mm (L × A × P), peso aproximado: em torno de 440-485 g (somente o corpo), Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todas as especificações técnicas acima.

2	PAD de Assinatura	3.0	Unidade		
---	-------------------	-----	---------	--	--

PAD de Assinatura tipo/semelhante/equivalente a Wacom STU-530 Signature Pad com tela LCD colorida de 5" com resolução de 800 × 480 pixels, tecnologia de detecção de caneta Ressonância eletromagnética (EMR) — caneta sem bateria, caneta com 1.024 níveis de pressão, área ativa da caneta: aproximadamente 108,0 × 64,8 mm (≈ 4,25" × 2,55"). Resolução de leitura da caneta 2.540 Ipi (non-interpolated) e taxa de relatório de 200 pontos por segundo. Precisão da coordenada aproximadamente ± 0,5 mm, conectividade Interface USB (alimentada via USB, sem fonte adicional), consumo máximo de energia cerca de 2,5 W, dimensões (L × P × A): cerca de 161 × 174 × 11 mm (≈ 6,35" × 6,86" × 0,42"), peso: cerca de 289 g, segurança: Criptografia AES 256 bit e troca de chave RSA 2048 bit;

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000



cada unidade possui identificador de hardware único, com durabilidade superfície de vidro temperado resistente a riscos; testado para mais de 500.000 assinaturas sem desgaste significativo. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todas as especificações técnicas acima.

3

Scanner de Digitais

3.0

Unidade

Scanner de Digitais tipo/semelhante/equivalente a scanner de digitais Suprema RealScan-D — modelo indicado para captura de digitais “pousada e rolada” (flat e roladas) com captura de alta qualidade para dedos secos e molhados; tecnologia avançada de construção de imagem rolada (ARIC), Tipos de impressão suportados: 1 dedo rolado (rolled), 1 dedo plano (flat), 2 dedos planos (dual-flat), taxa de quadros (frame rate) ~ 20 frames por segundo para captura rolada, resolução óptica: 500 dpi, 256 níveis de cinza. área do “platen” (área de contato / sensor): 48 × 48 mm (~1.9" × 1.9"), área de detecção sensível: 45.72 × 45.72 mm, tamanho da imagem capturada: 900 × 900 pixels, padrão de qualidade de imagem: certificação FBI IAFIS “Appendix F” para qualidade de impressão digital, interface: USB 2.0 (alta velocidade para dados e alimentação), proteção/hardware: Classificação “splash proof” (resistente a respingos) para ambientes de uso mais exigentes, temperatura de operação: aproximadamente 0 °C a 50 °C (algumas especificações citam -10 °C a 50 °C), umidade operacional: 10% a 90%, sem condensação, dimensões físicas: 84 × 171 × 63 mm, peso aproximadamente 0,54 kg, compatibilidade de sistema operacional: Windows (várias versões) e Linux. Outras características: tecnologia “Advanced Rolled Image Construction” (ARIC) para rolagens, com algoritmo de detecção de deslizamento (slip) que melhora a captura rolada, inicialização rápida (Fast Initialization) — tempo de pronta-para-uso ~0,37 segundos, superfície ampla para facilitar captura, até ~35 % mais área de detecção que modelos similares. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todas as especificações técnicas acima.

4

Scanner de Documentos

3.0

Unidade

Scanner de Documentos tipo/semelhante/equivalente scanner Kodak i2600 com tipo de escaneamento: alimentador automático de folhas (ADF) com digitalização frente e verso (duplex), resolução óptica até 600 dpi, velocidade de digitalização até 50 páginas por minuto (ppm) / 100 imagens por minuto (ipm) em preto/branco ou tons de cinza, a 200 dpi ou 300 dpi. Em cores: até 50 ppm/100 ipm a 200 dpi; até ~40 ppm/80 ipm a 300 dpi, capacidade do alimentador automático: 75 folhas (papel ~75 g/m²) no ADF, tamanho máximo de documento: até ~ 215 mm × 4 064 mm (8,5" × 160") para modo de documento longo, espessura / peso do papel suportado cerca de 34 – 413 g/m² (9-110 lb) com suporte para cartões e mídia dura em alguns modelos, interface de conexão USB 2.0, profundidade de cor de entrada/saída: Captura em cores até 48-bit; saída 24-bit. Tons de cinza com 256 níveis (8-bit), consumo de energia: em operação < 32 W; em espera e desligado muito menor, dimensões / peso aproximados: largura ~ 330 mm, profundidade ~ 160-162 mm, altura ~ 246 mm; peso ~ 5,4-5,5 kg, volume diário recomendado: até 4.000 páginas/dia (algumas especificações citam “até 6.000 páginas/dia” como valor máximo em determinadas condições). Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todas as especificações técnicas acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, na classificação abaixo: 1616.04.122.0037.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRATEÚS/CE, de..... de 20....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ/MF N° 07.982.036/0001-67

PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.